

II – DO PERFIL DESEJADO DOS CANDIDATOS

5. O candidato deverá comprovar obrigatoriamente, através dos documentos de inscrição, ser portador da titulação de Graduação em Enfermagem e Licenciatura em Enfermagem ou Graduação em Enfermagem e curso de pós-graduação em Docência no Ensino de Enfermagem.

6. O candidato deverá aceitar, no ato da inscrição, o termo de conhecimento das regras do processo seletivo sumário e das exigências da carga horária de trabalho, inerentes à vaga.

7. O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades nos períodos manhã e tarde e noite, de segunda a sexta-feira, e no período diurno aos sábados, no horário já definido no Anexo 3.

8. O candidato não pode ter tido contrato de trabalho temporário nos últimos 6 meses com a Universidade Estadual de Campinas, nos termos do artigo 452 da CLT.

III – DA COMISSÃO JULGADORA

9. - A Comissão Julgadora será constituída de 3 (três) membros indicados pelo Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira da UNICAMP.

IV – DAS INSCRIÇÕES

10. - A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado através do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/>, a partir das 9h do dia 26/02/2024 (segunda-feira) até as 23h59 do dia 04/03/2024 (segunda-feira).

10.1. Ao efetivar sua inscrição o candidato manifesta sua ciência quanto ao conhecimento e a aceitação das regras da seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação.

11. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido, apenas as enviadas conforme informações constantes no item 10.

12. Para inscrição, o candidato deverá inserir os documentos abaixo relacionados (frente e verso), em campo específico no formulário de inscrição:

I - prova de que é portador da titulação exigida no item 5 deste Edital, através de diploma, com indicação do registro (frente e verso);

II - prova de experiência profissional e/ou docente na área deste Edital, se houver;

III - cópias dos documentos de identificação pessoal com foto;

IV - Curriculum Vitae et studiorum atualizado, relacionando formação e titulação acadêmicas, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;

V - cópias de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica e da experiência profissional docente e/ou não docente na área a que concorre.

12.1. A documentação, digitalizada em arquivo no formato PDF.

13. O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições, desde que ela esteja como rascunho, após confirmada a inscrição não poderá ser modificada.

14. A inscrição no Processo Seletivo somente será efetivada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste Edital.

15. Recebida a documentação, a Comissão Julgadora analisará as inscrições apresentadas, para deferir as que atenderem às exigências do Edital.

16. Os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas serão notificados por publicação no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br), no prazo de até 3 (três) dias úteis do término das inscrições.

V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

17. O Processo Seletivo Sumário constará de Prova Escrita, Prova de Títulos (análise curricular), Prova Didática e Prova de Arguição, todas de caráter classificatório.

1ª Fase:

I - Prova Escrita: resposta para perguntas objetivas sobre assuntos de ordem geral e doutrinária, relativas ao conteúdo proposto da disciplina deste Processo Seletivo, não haverá consulta a livros e outros documentos e terá duração de 02 (duas) horas.

a) A Prova Escrita será corrigida pelos membros da Comissão Julgadora, sendo que cada corretor atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

b) A pontuação de cada candidato na Prova Escrita será calculada pela média aritmética simples das notas individuais atribuídas pelos corretores.

c) Caso mais de 5 (cinco) candidatos inscritos realizem a Prova Escrita, esta passará a ter, também, caráter eliminatório, sendo considerados aprovados nessa prova aqueles que nela obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete), conforme definido no subitem anterior. Caso até 5 (cinco) candidatos inscritos realizem essa Prova, todos serão considerados aprovados para a fase seguinte.

d) As pontuações da Prova Escrita serão computadas ao final deste Processo Seletivo, para fins de classificação.

2ª Fase:

II - Prova de Títulos (análise curricular): análise do Curriculum Vitae, considerando-se titulação do candidato, conhecimento exigido pela vaga, experiência docente e profissional.

3ª Fase:

III - Prova Didática, na qual o candidato desenvolverá um tema a ser sorteado (Anexo 2), com duração máxima de até 30 (trinta) minutos, sendo vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. Além do conteúdo e prática pedagógica, serão considerados na avaliação aspectos relativos à organização e qualidade da aula apresentada.

a) Os temas propostos para a Prova Didática estão relacionados no Anexo 2, sendo que um único tema será sorteado para a Prova Didática de todos os candidatos.

IV - Prova de Arguição, para avaliação de suas práticas pedagógicas, conhecimentos sobre o conteúdo da disciplina a que se refere este Processo Seletivo, currículo e a experiência profissional na área a que concorre, com duração máxima de até 30 (trinta) minutos.

18. As Provas Didática e de Arguição do presente Processo Seletivo serão realizadas em sequência para cada candidato, e em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais.

19. A ponderação dos critérios de seleção será feita da seguinte forma:

I - Prova Escrita: peso 2 (dois);

II - Prova de Títulos: peso 2 (dois);

III - Prova Didática: peso 4 (quatro);

IV - Prova de Arguição: peso 2 (dois).

VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

20. O Processo de Seleção ocorrerá nas dependências do Colégio Técnico de Limeira, no período correspondente às datas das provas previamente divulgadas no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br).

21. A data da Prova Escrita será divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis do término das inscrições no site do COTIL.

22. A divulgação dos resultados da Prova Escrita e a convocação para a realização da 3ª Fase do processo seletivo serão divulgados no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br) no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do término da realização da Prova Escrita.

23. O sorteio do tema e horários para a Prova Didática será feito em sessão pública, nas dependências do Colégio Técnico de Limeira, em local a ser divulgado, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova.

a) O registro do sorteio do tema e horários dos candidatos para a Prova Didática será divulgado no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br) logo após a sua realização;

b) Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das Provas Didáticas e de Arguição;

c) A presença do candidato no sorteio do tema para a prova didática não é obrigatória.

24. As provas didáticas e de arguição serão realizadas no local, na(s) data(s) e horário(s) determinado(s) no sorteio previsto no item anterior.

25. Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) nas provas Escrita, de Títulos, Didática e de Arguição.

26. A nota final que cada candidato receberá de cada examinador será a média ponderada das pontuações atribuídas por este ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no item 19.

27. A média final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador.

28. As médias finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subseqüente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

29. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas em sessão pública e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre os resultados do processo seletivo, justificando-os. Dele deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

30. Serão considerados habilitados para admissão em caráter temporário os candidatos que obtiverem média final mínima 7 (sete).

31. Será indicado para admissão em caráter temporário o candidato que for classificado em primeiro lugar, isto é, aquele que obtiver a maior média final.

32. Em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior pontuação na Prova Didática;

2º - obtiver maior pontuação na Prova de Escrita;

3º - obtiver maior pontuação na Prova de Arguição;

4º - obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora.

VII – DO RESULTADO

33. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br), com base no calendário previamente divulgado.

34. A respeito da decisão da Comissão Julgadora cabe recurso ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira, até 24 horas após a publicação do resultado.

35. A homologação do resultado do Processo Seletivo será feita em reunião da Comissão Geral de Avaliação - CGA.

§1º - Na hipótese de interposição de recurso, a homologação do resultado somente será feita ao final da tramitação do mesmo.

36. Após a homologação, a contratação ainda deverá ser oficializada pela Universidade.

VIII – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

37. O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado pela CGA, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

38. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

39. O Edital, a ficha de inscrição, as convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

40. Será eliminado do Processo Seletivo Sumário o candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

41. A critério do Colégio Técnico de Limeira, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das disciplinas deste Edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato admitido, atendendo ao limite de carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida para a vaga a que se refere este Edital.

42. O candidato aprovado será admitido e exercerá suas atividades dentro do prazo estabelecido neste Edital.

43. O material entregue pelos candidatos no ato da inscrição será arquivado para fins de consulta pelas comissões da Universidade e cumprimento dos trâmites de contratação.

44. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp (<http://www.sg.unicamp.br>) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.

45. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado de acordo com o disposto no item 39.

46. No ato de realização das provas serão seguidas as recomendações e protocolos de biossegurança definidas pelas autoridades de saúde pública e pela Universidade, vigentes na ocasião da realização das provas.

47. Os casos omissos serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora.

ANEXO 1

EMENTAS

Disciplinas: Estágio em Laboratório de Enfermagem, Estágio Supervisionado em Unidade de Assistência em Saúde I e II, Projeto Integrador I, Programas de Saúde Pública, Enfermagem em Saúde Coletiva, Gestão em Enfermagem e Saúde Ocupacional, Anatomia e Fisiologia Humana, Enfermagem em Saúde do Adulto I, II e Idoso, Enfermagem em Saúde Mental, Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação e Central de Material, Fundamentos Aplicados à Prática de Enfermagem, Enfermagem na Assistência ao Paciente Crítico.

ESTÁGIO EM LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM

Prática de técnicas básicas em enfermagem, fundamentadas nos princípios científicos para o cuidado de segurança. Precauções padrão: higienização das mãos, manuseio de material esterilizado; técnica de calçar luvas. Sinais vitais. Cuidados na administração de dietas. Cuidados com SNE. Cuidados com a pele e tratamento de feridas. Terapêutica medicamentosa: vias e técnicas de administração de medicamentos.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE I E II

Correlação das competências (teórico-práticas) na assistência integral de enfermagem ao paciente nas diferentes fases de sua vida, contemplando as suas particularidades, nos diferentes níveis de atenção à saúde, sob a perspectiva dos direitos da ética.

PROJETO INTEGRADOR I

Prática de investigação, pesquisa e desenvolvimento de um projeto. Integração das disciplinas do curso. Intervenção crítica e respeitosa no arranjo produtivo local. Práticas simuladas ou controladas de trabalho. Prática investigativa, aspirações e afinidades dos discentes. Atuação na realidade social e reflexões sobre as questões contemporâneas.

PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA

Busca da compreensão dos Programas de Atenção Básica Ampliada (PAB); define das atribuições dos profissionais de

saúde dentro das equipes multiprofissionais que atuam em Saúde Coletiva; estabelece o papel dos profissionais de saúde nos Programas de Assistência à Saúde criados pelo Ministério da Saúde (MS) e desenvolvidos pelo Nível Estadual, Regional e Local e estuda dos conceitos necessários aos alunos para desenvolverem ações de Vigilância Epidemiológica das doenças.

ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA

Processo saúde e doença; história natural das doenças; ações em saúde: prevenção, promoção e recuperação; sistema de saúde público e privado; Sistema Único de Saúde (SUS); definição, história da implementação, leis, financiamento, desafios; níveis de atenção à saúde (atenção primária, secundária e terciária); estratégia de saúde da família; visita domiciliar; abordagem familiar; vínculo, acolhimento; processo de trabalho da equipe de saúde da família e funcionamento da Unidade Básica de Saúde.

GESTÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE OCUPACIONAL

Desenvolvimento da visão sistêmica do técnico de enfermagem para a abordagem das atividades em gestão. Conhecimento sobre supervisão e avaliação da assistência prestada, participação do técnico no planejamento estratégico aplicado aos serviços de saúde, e ao desenvolvimento da percepção e participação da equipe de enfermagem integrante do sistema organizacional, tomada de decisão, comunicação, trabalho em equipe, gerenciamento de recursos humanos, materiais, custos e produtividade das organizações de saúde, nos sistemas de informação e informatização e da humanização na assistência ao cliente.

Criar condições para aprofundar, refletir e explicar a teoria e a prática da Enfermagem relacionada à Saúde Ocupacional. Analisar a situação do trabalho, sob a abordagem da ergonomia, morbimortalidade e riscos ocupacionais a que estão expostos os trabalhadores (acidentes de trabalho e doenças relacionadas ao trabalho), bem como, proporcionar o estudo da relação saúde e trabalho. Conceituação e importância no contexto social; legislação específica. Importância do saneamento nos locais de trabalho. Atuação do técnico de enfermagem na promoção da saúde, prevenção e controle de acidentes. Doenças laborais e reabilitação dos trabalhadores.

ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA

Estudo da anatomia humana abordando os aspectos macroscópicos dos sistemas e visão geral da estruturação morfológica, com foco nos sistemas. Desenvolvimento de conceitos morfológicos e fisiológicos fundamentais dos sistemas orgânicos do homem, introdução a Anatomia e Fisiologia, Planos Anatômicos, estrutura celular e tecido; Planos Anatômicos, estrutura celular e tecido; Anatomia externa e fisiologia da pele e anexos; do sistema ósseo e articular, do sistema músculo esquelético; do sistema digestório; do sistema respiratório; do sistema cardiovascular; dos órgãos linfáticos; do sistema urinário; do sistema reprodutor; do sistema nervoso; do sistema sanguíneo; sistema endócrino; Órgãos dos sentidos; Sistema imunológico.

ENFERMAGEM EM SAÚDE DO ADULTO I, II E IDOSO

Assistência de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizado ou em atendimento ambulatorial e domiciliar, acometido por doenças agudas e crônicas. Correlacionando a anatomia e fisiologia dos órgãos, para a compreensão da fisiopatologia dos sistemas do organismo. Compreensão das causas, fatores de risco, quadro clínico, prevenção, tratamento clínico, cuidados de enfermagem e fisiopatologia de diversas patologias clínicas que acometem o organismo.

Entendendo o conceito de IRAS. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico nos diferentes períodos (pré op., intra op., pós op.). Complicações cirúrgicas. Definição das cirurgias nos diversos sistemas e assistência de enfermagem perioperatória nas cirurgias de ortopedia, oftalmologia, otorrinolaringologia, neurologia, cardiologia, vascular, do sistema respiratório, digestório, genito/urinário; cuidados com drenos.

Conceitos básicos e terminologia do envelhecimento, aspectos históricos da geriatria e gerontologia. Contexto sociocultural, econômico e político da pessoa idosa. Programas de imunização do idoso. Processo natural do envelhecimento. Psicogerontologia: definições, características do envelhecimento psicossocial. Estatuto do Idoso. Doenças crônico-degenerativas. Assistência de enfermagem à pessoa idosa portadora de quadros demenciais e em situações especiais.

ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL

Evolução histórica da assistência à saúde mental e da psiquiatria. Políticas e legislação relativa à saúde mental. Fatores que influenciam na saúde mental do indivíduo. Estruturação dos diversos níveis de atenção à saúde mental (Programas/CAPS/ NAPS/Ambulatórios/Clínicas). Subsídios para envolvimento em equipe ou mesmo individualmente com as técnicas para um bom relacionamento entre enfermagem e paciente com transtorno mental. Meios para o estudo da psicopatologia e dos fatores desencadeantes de transtornos mentais. Ações terapêuticas adequadamente pautadas no paciente, mediante o auxílio da psicofarmacologia e psicoterapia.

ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO E CENTRAL DE MATERIAL

Estrutura e funcionamento do Centro Cirúrgico, Unidade de Recuperação pós-anestésica e Central de Material e Esterilização. Assistência de enfermagem aos pacientes cirúrgicos nos períodos intra e trans operatório. Procedimentos anestésicos. Noções dos medicamentos mais utilizados em Centro Cirúrgico e sala de recuperação pós-anestésica. Reprocessamento de materiais críticos, semicríticos e não-críticos. Instrumentação cirúrgica.

FUNDAMENTOS APLICADOS À PRÁTICA DE ENFERMAGEM

Compreensão da história do cuidado humano e profissional da enfermagem. Cuidado de enfermagem, processo de enfermagem e procedimentos do cuidado de enfermagem. Teorias de enfermagem para a fundamentação da prática de enfermagem; histórico, conceito e classificação de teoria e a relação teoria e prática. Procedimentos do cuidado de enfermagem com as necessidades humanas básicas na comunidade, escolas, creches, instituições de saúde. Princípios científicos e etapas de execução dos procedimentos do cuidado de enfermagem. Relação entre os procedimentos do cuidado de enfermagem com as necessidades humanas básicas.

ENFERMAGEM NA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE CRÍTICO

Assistência de enfermagem de modo integral e sistematizado aos pacientes em unidade de terapia intensiva e em outras unidades de atendimento intensivo. Estudo das principais patologias que levam o paciente à internação em Unidade de Terapia Intensiva, correlacionando a prática com o conhecimento teórico. Compreensão dos aspectos organizacionais, as normas e rotinas e manuseio dos equipamentos especializados utilizados nessas unidades.

ANEXO 2

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

Disciplinas: Estágio em Laboratório de Enfermagem, Estágio Supervisionado em Unidade de Assistência em Saúde I e II, Projeto Integrador I, Programas de Saúde Pública, Enfermagem em Saúde Coletiva, Gestão em Enfermagem e Saúde Ocupacional, Anatomia e Fisiologia Humana, Enfermagem em Saúde do Adulto I, II e Idoso, Enfermagem em Saúde Mental, Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação e Central de Material, Fundamentos Aplicados à Prática de Enfermagem, Enfermagem na Assistência ao Paciente Crítico.

1. - Assistência de enfermagem em pacientes com cateter venoso periférico.

2. - Reanimação cardíopulmonar em adulto.

3. - Liderança e gerenciamento de conflitos.

4. - Assistência de enfermagem em pacientes com curativos.

5. - Registro de enfermagem.

6. - Segurança medicamentosa.

7. - Cuidados com pacientes diabéticos.

8. - Programas de Atenção Básica à Saúde da Família.

9. - Programa Nacional de Imunização (PNI).

10. - Assistência de enfermagem perioperatória.

ANEXO 3

HORÁRIO DAS AULAS

Disciplinas: Estágio em Laboratório de Enfermagem, Estágio Supervisionado em Unidade de Assistência em Saúde I e II, Projeto Integrador I, Programas de Saúde Pública, Enfermagem em Saúde Coletiva, Gestão em Enfermagem e Saúde Ocupacional, Anatomia e Fisiologia Humana, Enfermagem em Saúde do Adulto I, II e Idoso, Enfermagem em Saúde Mental, Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação e Central de Material, Fundamentos Aplicados à Prática de Enfermagem, Enfermagem na Assistência ao Paciente Crítico.

2ª feira - período vespertino (13h10 às 18h);

3ª feira - período vespertino (13h às 18h);

4ª feira - período matutino (7h às 12h) e período vespertino (13h às 18h);

5ª feira - período matutino (7h às 11h10) e período vespertino (13h10 às 18h);

6ª feira - período matutino (9h15 às 11h50) e período vespertino (13h10 às 18h).

(Proc. nº 13-P-5309/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA

EDITAL 01/2024

O Diretor do Colégio Técnico de Limeira da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de Provas e Títulos, para admissão de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, para o Departamento de Infraestrutura e Tecnologia do Colégio Técnico de Limeira – COTIL, da Universidade Estadual de Campinas.

I - DAS VAGAS

1.1 - O presente processo seletivo público se destina ao preenchimento de 02 (duas) vagas, em regime de trabalho ESUNICAMP, nas jornadas de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 20 (vinte) horas semanais, sendo que ao primeiro colocado fica facultada a escolha da vaga correspondente à jornada de trabalho prevista (40 ou 30 horas), cabendo ao segundo classificado a vaga remanescente, enquadramento inicial na carreira MST, categoria e nível correspondentes à titulação do docente a ser admitido, conforme deliberação CEPE-A-02/1997, alterada pela deliberação CEPE-A-05/2007.

1.2 - Durante seu prazo de validade, o resultado do presente processo seletivo poderá ser utilizado para preenchimento de outras vagas que surgirem na área.

As vagas se referem às disciplinas de Desenvolvimento de Aplicação Desktop, Desenvolvimento para dispositivos móveis, Lógica de programação, Sistemas operacionais e redes de computadores, Tópicos em Tecnologia da Informação e Informática, do Departamento de Infraestrutura e Tecnologia.

1.4 - As ementas das disciplinas a que se refere este processo são está relacionadas no Anexo I deste edital.

1.5 – O turno de trabalho a que se refere este processo está relacionado no Anexo II deste edital.

2 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - O candidato deverá comprovar obrigatoriamente, através dos documentos de inscrição, ser portador de:

a) Graduação superior na área de Informática;

b) Experiência Profissional na área deste processo de, no mínimo, 06 (seis) meses após a obtenção da titulação mínima exigida neste edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. – As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.1.1 - Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2 – No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos (frente e verso):

I - prova de que é portador da titulação acadêmica exigida no edital (obrigatória), através de diplomas com indicação de registro (frente e verso);

II - prova de experiência profissional na área deste processo de, no mínimo, 06 (seis) meses após a obtenção da titulação mínima exigida neste edital (obrigatória);

III - prova da experiência docente na área deste processo, se houver;

IV – documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);

V - curriculum vitae et studiorum e comprovantes do curriculum;

VI - Proposta de Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, que deverá contemplar a proposta pedagógica do candidato para pelo menos uma das disciplinas constantes do Anexo I, à escolha do candidato, devendo abordar:

- Planejamento das aulas;
- Estruturação das aulas práticas;
- Atividades extracurriculares;
- Bibliografia;
- Proposta de interdisciplinaridade;
- Outros itens importantes, segundo a visão pedagógica do candidato.

3.3 - O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.4 – O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita;

3.5 – A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 – Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição;

3.7 - Recebida a documentação, a Comissão Geral de Avaliação - CGA - terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise das inscrições, inclusive quanto ao atendimento das condições do edital.

3.8 – O Colégio Técnico de Limeira divulgará no site www.cotil.unicamp.br/concursos a deliberação da Comissão Geral de Avaliação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora;

3.9 - Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito do deferimento ou indeferimento das inscrições, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas, do local de sua realização e da lista de 10 (dez) temas para a realização da Prova Didática, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no site (www.cotil.unicamp.br) do Colégio Técnico de Limeira, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

4 - DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 - A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros efetivos, pertencentes à área do processo seletivo, ou área afim, aprovados pela Comissão Geral de Avaliação - CGA - e homologados pela Comissão Interna de Desenvolvimento de Docentes - CIDD - sendo que, pelo menos, 02 (dois) membros efetivos serão externos ao Colégio ou pertencer a outras instituições.

4.1.1 - Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, 02 (dois) suplentes escolhidos da mesma forma, sendo, pelo menos, 01 (um) externo ao Colégio.

4.1.2 – A composição da Comissão Julgadora deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.2 - A Comissão Julgadora examinará os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições, afim de fundamentar parecer circunstanciado classificando os candidatos.

4.3 – A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5 - DAS PROVAS

5.1 - O processo seletivo constará de Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arguição.

5.2 - A Prova Escrita, de ordem geral e doutrinária, abrangerá o conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.2.1 - Ao final da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.2 - A Prova Escrita terá caráter eliminatório, além do classificatório, caso o número de inscritos seja superior a 05 (cinco). Nessa hipótese, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores;

II - somente participarão das demais provas do processo seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita;

III - as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação;

IV - as notas atribuídas na Prova Escrita serão divulgadas após o seu término, caso tenham caráter eliminatório.

5.3 - Para efeito da Prova de Títulos, serão considerados:

a) grau de Doutor, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 30 (trinta) pontos;

b) grau de Mestre, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 25 (vinte e cinco) pontos;

c) grau de Especialização, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 20 (vinte) pontos;

d) publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área a que concorre - até 10 (dez) pontos, sendo 01 (um) ponto por publicação de trabalho ou artigo em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional e 03 (três) pontos por publicação de livro;

e) comprovação do tempo de exercício de magistério no ensino médio ou superior - até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 03 (três) pontos por ano;

f) comprovação de tempo de experiência profissional não docente na área a que concorre até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 03 (três) pontos por ano.

5.3.1 - As pontuações a que se referem as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso deste artigo não poderão ser cumulativas.

5.3.2 - Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pelos examinadores, correspondentes, respectivamente, à pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.4 - A Prova Didática versará sobre o programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso, e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.4.1 - A matéria para a Prova Didática será sorteada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) temas, elaborada pela Comissão Julgadora e previamente publicada no Diário Oficial do Estado e no site do Colégio Técnico de Limeira, como previsto no item 3.9 deste edital.

5.4.2 - A Prova Didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do tema sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.4.3 - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0(zero) a 10 (dez).

5.5 - Na Prova de Arguição, o candidato poderá ser arguido sobre prática pedagógica, o conteúdo das disciplinas do processo seletivo, plano de trabalho e currículo.

5.6 - As provas terão os seguintes pesos:

I - Prova Escrita: peso 2 (dois);

II - Prova de Títulos: peso 2 (dois);

III - Prova Didática: peso 5 (cinco);

IV - Prova de Arguição: peso 3 (três).

5.7 - As provas orais do presente processo seletivo público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.8 - A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didáticas e de arguição.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

6.2 - - Os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública.

6.2.1. - Caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, a nota desta prova será divulgada em data fixada no calendário.

6.3 - Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4 - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.4.1. - As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subseqüente se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.5 - - Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o candidato para preenchimento das vagas existentes, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item 6.4.1. O próprio examinador decidirá os casos de empate, considerando-se os critérios definidos pelo item 6.10.

6.6 - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo, justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.6.1 - Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

6.7 - O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.8 - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.9 - Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora e será indicado para admissão da vaga remanescente o candidato que obtiver o segundo lugar, isto é, o segundo maior número de indicações da Comissão Julgadora.

6.10 - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que dar-se-á preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior média na Prova Didática;

2º - obtiver maior média na Prova de Arguição;

3º - obtiver maior média na Prova Escrita;

4º - obtiver maior média na Prova de Títulos;

5º - Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.11 - Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar e assim, subsequentemente, até a classificação do último candidato aprovado.

6.11.1 - Para as classificações seguintes, deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

6.12 - As sessões de que tratam os itens 6.1, 6.2, 6.6 e 6.7 serão realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. - O Parecer da Comissão Julgadora será submetido à Comissão Geral de Avaliação – CGA – do Colégio, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, justificadamente, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes.

7.2 - O resultado final do Processo Seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, mediante parecer da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes - CIDD.

7.3. - A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as notas finais de cada um.

8 - DA ELIMINAÇÃO

8.1 - Será eliminado do processo seletivo público o candidato que:

a) deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a Prova de Títulos.

9 - DO RECURSO

9.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado da homologação do processo seletivo pela CEPE.

9.1.1 - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

9.1.2 - Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

9.1.3 - Recursos extemporâneos não serão recebidos.

9.2 - O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar nenhuma espécie de desconhecimento.

10.2 - As convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br/portal/concursos/), quando necessário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

10.3 - Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

10.4 - O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação pela CEPE.

10.4.1 - O prazo de validade deste processo seletivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, atendendo interesse institucional.

10.5 - A critério do Colégio Técnico de Limeira, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além da citada neste Edital, de curso ou departamento diferentes, desde que afins à área do processo seletivo ou à área de atuação do candidato.

10.6 - O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento de estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

10.7 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do processo seletivo, o candidato poderá solicitar a retirada das cópias do currículo vitae e documentos comprobatórios, entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado não setor de Recursos Humanos/Protocolo. Após esse prazo, se não retirados, os documentos poderão ser descartados.

10.8 - Cópia da Deliberação CEPE-A-004/2012 poderá ser obtida no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br) ou na Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao processo seletivo.

10.9 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

ANEXO I

EMENTA

Disciplinas: Desenvolvimento de Aplicação Desktop, Desenvolvimento para dispositivos móveis, Lógica de programação, Sistemas operacionais e redes de computadores, Tópicos em Tecnologia da Informação e Informática

DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÃO DESKTOP:

Desenvolvimento de algoritmos através de divisão modular e refinamentos sucessivos. Linguagens e ambientes de programação. Aplicação de linguagens de programação no desenvolvimento de software. Avaliação de resultados de testes, integrar módulos; organizar atividades de entrada e saída de dados de sistemas de informação

DESENVOLVIMENTO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS:

Visão geral das tecnologias móveis e sem fio. API de programação para dispositivos móveis e sem fio. Utilização de uma plataforma de programação para dispositivos móveis. Integração entre dispositivos móveis e Internet. Dispositivos móveis 35 e persistência de dados.

LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO:

Introdução à lógica de programação, linguagem algorítmica, variáveis e expressões aritméticas. Entrada e saída. Estruturas de controle sequencial, condicional e repetitiva e estruturas de dados.

SISTEMAS OPERACIONAIS E REDES DE COMPUTADORES:

Compreensão das estruturas lógicas e físicas dos ambientes de redes, protocolos e entendimento do endereçamento IP. Compreensão básica da estrutura interna dos sistemas operacionais como gerência de processos, gerência de processadores, gerência de memórias, gerência de dispositivos.

TÓPICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Discussão de temas atuais em tecnologia da informação, de interesse para a formação do profissional da área, e que não foram incorporados aos conteúdos programáticos das demais disciplinas do curso.

INFORMÁTICA:

Introdução ao ambiente Windows e Linux.

ANEXO II

Turnos de trabalho

• De segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e noite; aos sábados, pela manhã. Poderá haver até 6 aulas (cada uma com 45 minutos) no sábado pela manhã.

• Carga horária semanal de 40 horas ou 20 horas, sendo até 70% destinados à minitração de aulas e o restante para preparação de aulas, correção de avaliações, reuniões e aprimoramento docente.

• A atribuição das classes definitivas será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos diurno e noturno, de segunda a sexta-feira, e, no período da manhã, aos sábados, (Proc. nº 13-P-05262/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA

EDITAL 02/2024

O Diretor do Colégio Técnico de Limeira da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de Provas e Títulos, para admissão de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, para o Departamento de Saúde do Colégio Técnico de Limeira – COTIL, da Universidade Estadual de Campinas.

1 - DAS VAGAS

1.1 - O presente processo seletivo público se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga, em regime de trabalho ESU-NICAMP, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, enquadramento inicial na carreira MST, categoria e nível correspondentes à titulação do docente a ser admitido, conforme deliberação CEPE-A-02/1997, alterada pela deliberação CEPE-A-05/2007.

1.2 - Durante seu prazo de validade, o resultado do presente processo seletivo poderá ser utilizado para preenchimento de outras vagas que surgirem na área.

- A vaga se referem às disciplinas de Anatomia e Fisiologia Humana, Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação e Central de Material, Enfermagem em Programa de Saúde Pública, Enfermagem em Saúde Coletiva e Epidemiologia, Enfermagem em Saúde da Mulher, Enfermagem em Saúde do Adulto I: Situações Clínicas, Enfermagem em Saúde do Adulto II: Situações Cirúrgicas, Enfermagem em Saúde do Neonato, Criança e Adolescente, Enfermagem em Saúde do Idoso, Enfermagem em Saúde Mental, Enfermagem em Urgência e Emergência, Enfermagem na Assistência ao Paciente Crítico, Estágio em Unidade de Assistência I E II, Ética em Enfermagem, Gestão em Enfermagem e Saúde do Trabalhador, Farmacologia em Enfermagem, Introdução à Enfermagem, Nutrição em Enfermagem, Posologia em Enfermagem, Fundamentos Aplicados à Prática em Enfermagem, Psicologia em Enfermagem, do Departamento de Saúde.

1.4 - As ementas das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo I deste edital.

1.5 – O turno de trabalho a que se refere este processo está relacionado no Anexo II deste edital.

2 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - O candidato deverá comprovar obrigatoriamente, através dos documentos de inscrição, ser portador de:

a) Graduação em Enfermagem e Licenciatura em Enfermagem ou Graduação em Enfermagem e curso de pós-graduação em Docência no Ensino de Enfermagem.

b) Experiência Profissional na área deste processo de, no mínimo, 06 (seis) meses após a obtenção da titulação mínima exigida neste edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. – As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.1.1 - Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2 – No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos (frente e verso):

I - prova de que é portador da titulação acadêmica exigida no edital (obrigatória), através de diplomas com indicação de registro (frente e verso);

II - prova de experiência profissional na área deste processo de, no mínimo, 06 (seis) meses após a obtenção da titulação mínima exigida neste edital (obrigatória);

III- prova da experiência docente na área deste processo, se houver;

IV – documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);

V - currículo vitae et studiorum e comprovantes do currículo;

VI - Proposta de Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, que deverá contemplar a proposta pedagógica do candidato para pelo menos uma das disciplinas constantes do Anexo I, à escolha do candidato, devendo abordar:

- Planejamento das aulas;
- Estruturação das aulas práticas;
- Atividades extracurriculares;
- Bibliografia;
- Proposta de interdisciplinaridade;
- Outros itens importantes, segundo a visão pedagógica do candidato.

3.3 - O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.4 – O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita;

3.5 – A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 – Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição;

3.7 - Recebida a documentação, a Comissão Geral de Avaliação - CGA - terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise das inscrições, inclusive quanto ao atendimento das condições do edital.

3.8 – O Colégio Técnico de Limeira divulgará no site www.cotil.unicamp.br/concursos a deliberação da Comissão Geral de Avaliação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora;

3.9 - Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito do deferimento ou indeferimento das inscrições, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas, do local de sua realização e da lista de 10 (dez) temas para a realização da Prova Didática, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no site (www.cotil.unicamp.br) do Colégio Técnico de Limeira, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

4 - DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 - A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros efetivos, pertencentes à área do processo seletivo, ou área afim, aprovados pela Comissão Geral de Avaliação - CGA - e homologados pela Comissão Interna de Desenvolvimento de Docentes - CIDD - sendo que, pelo menos, 02 (dois) membros efetivos serão externos ao Colégio ou pertencer a outras instituições.

4.1.1 - Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, 02 (dois) suplentes escolhidos da mesma forma, sendo, pelo menos, 01 (um) externo ao Colégio.

4.1.2 – A composição da Comissão Julgadora deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.2 - A Comissão Julgadora examinará os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições, afim de fundamentar parecer circunstanciado classificando os candidatos.

4.3 – A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5 - DAS PROVAS

5.1 - O processo seletivo constará de Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arguição.

5.2 - A Prova Escrita, de ordem geral e doutrinária, abrangerá o conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.2.1 - Ao final da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.2 - A Prova Escrita terá caráter eliminatório, além do classificatório, caso o número de inscritos seja superior a 05 (cinco). Nessa hipótese, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores;

II - somente participarão das demais provas do processo seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita;

III - as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação;

IV - as notas atribuídas na Prova Escrita serão divulgadas após o seu término, caso tenham caráter eliminatório.

5.3 - Para efeito da Prova de Títulos, serão considerados:

a) grau de Doutor, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 30 (trinta) pontos;

b) grau de Mestre, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 25 (vinte e cinco) pontos;

c) grau de Especialização, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 20 (vinte) pontos;

d) publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área a que concorre - até 10 (dez) pontos, sendo 01 (um) ponto por publicação de trabalho ou artigo em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional e 03 (três) pontos por publicação de livro;

e) comprovação do tempo de exercício de magistério no ensino médio ou superior - até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 03 (três) pontos por ano;

f) comprovação de tempo de experiência profissional não docente na área a que concorre até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 03 (três) pontos por ano.

5.3.1 - As pontuações a que se referem as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso deste artigo não poderão ser cumulativas.

5.3.2 - Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pelos examinadores, correspondentes, respectivamente, à pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.4 - A Prova Didática versará sobre o programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso, e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.4.1 - A matéria para a Prova Didática será sorteada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) temas, elaborada pela Comissão Julgadora e previamente publicada no Diário Oficial do Estado e no site do Colégio Técnico de Limeira, como previsto no item 3.9 deste edital.

5.4.2 - A Prova Didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do tema sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.4.3 – Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0(zero) a 10 (dez).

5.5 - Na Prova de Arguição, o candidato poderá ser arguido sobre prática pedagógica, o conteúdo das disciplinas do processo seletivo, plano de trabalho e currículo.

5.6 - As provas terão os seguintes pesos:

I - Prova Escrita: peso 2 (dois);

II - Prova de Títulos: peso 2 (dois);

III - Prova Didática: peso 5 (cinco);

IV - Prova de Arguição: peso 3 (três).

5.7 - As provas orais do presente processo seletivo público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.8 - A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didáticas e de arguição.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

6.2 - - Os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública.

6.2.1. - Caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, a nota desta prova será divulgada em data fixada no calendário.

6.3 - Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4 - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.4.1. - As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subseqüente se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.5 - Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o candidato para preenchimento das vagas existentes, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item 6.4.1. O próprio examinador decidirá os casos de empate, considerando-se os critérios definidos pelo item 6.10.

6.6 - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo, justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.6.1 - Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

6.7 - O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.8 - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.9 - Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora e será indicado para admissão da vaga remanescente o candidato que obtiver o segundo lugar, isto é, o segundo maior número de indicações da Comissão Julgadora.

6.10 - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que dar-se-á preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior média na Prova Didática;

2º - obtiver maior média na Prova de Arguição;

3º - obtiver maior média na Prova Escrita;

4º - obtiver maior média na Prova de Títulos;

5º - Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.11 - Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar e assim, subsequentemente, até a classificação do último candidato aprovado.